

INEXIGIBILIDADE Nº **90071/2026 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00008389/2026-19**

ASSUNTO: **Participação de servidores no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, a ser realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2026 em Curitiba - PR.**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição dos servidores Vinicius Piantes Salles Silva e Erik Orlando Gonçalves de Almeida no **“XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP”**, a realizar-se nos dias 8 e 9 de outubro de 2026 em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, nos termos do Memorando nº 373/2026 – OUVIDORIA (Peça nº 3), do Despacho Segrep s/nº de Peça nº 10 e do Memorando nº 20/2026 – SEARES/GAB (Peça nº 24).

2. Segundo a Informação nº 137/ 2026 – SIPEC (Peça nº 31), o custo de cada inscrição é de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais), totalizando R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão ao INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO – IBDP, se outro não for o entendimento da Administração, no montante de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 14, 29 e 35).

5. Haja vista que a participação dos interessados já está provida de autorização presidencial (Peças nºs 18 e 33), considera-se que a única ação a ser tomada no âmbito desse Serviço é a inclusão dos inscritos no PNCP, cuja despesa deverá ser publicada no

Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 36.

Especificação para pagamento: Inscrição de servidores no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, a ser realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2026 em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 24 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 24 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP